



EDITAL Nº 71/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - VESTIBULAR UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESU/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação *on-line* em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital nº 201 - Prograd/UFMS, de 24 de março de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; no Edital nº 278 - Prograd/UFMS, de 9 de julho de 2024, no Edital nº 303 - Prograd/UFMS, de 4 de setembro de 2024, no Edital nº 328 - Prograd/UFMS, de 7 de outubro de 2024, no Edital nº 334 - Prograd/UFMS, de 17 de outubro de 2024, no Edital nº 350 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 351 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 358 - Prograd/UFMS, de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 359 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 360 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 375 - Prograd/UFMS de 3 de dezembro de 2024, no Edital nº 7 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 8 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 9 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 10 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 33 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 34 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 35 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 36 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 37 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 50 - Prograd/UFMS de 4 de fevereiro de 2025, no Edital nº 61 - Prograd/UFMS de 10 de fevereiro de 2025, no Edital nº 63 - Prograd/UFMS de 11 de fevereiro de 2025 e no Edital nº 65 - Prograd/UFMS de 12 de fevereiro de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 2ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2025 (PSV-UFMS 2025), conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 2ª Chamada do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2025 (PSV-UFMS 2025) que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 11 a 16 de fevereiro de 2025.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o Edital Prograd/UFMS nº 303/2024.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no ANEXO I deste Edital.

1.6. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no ANEXO II deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de 17 de fevereiro de 2025 até às 23h59min de 18 de fevereiro de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

- acessar o sistema de matrícula *on-line* <https://matriculaonline.ufms.br>;
- anexar o formulário de recurso administrativo, conforme ANEXO III deste Edital; e
- opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar;

2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças com deficiência** NÃO VERIFICADA pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona *on-line*.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças pretas ou pardas** NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

- Forma assíncrona *on-line*: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo *on-line*, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
- Forma **presencial**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia 19/02/2025, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h, portando um **documento de identificação oficial com foto**, em um dos locais abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala de Aula 7
Campo Grande	Cidade Universitária - Avenida Costa e Silva S/N - Pioneiros	Setor II - Bloco 6, Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 2
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Rio Paraguai, 5167 - Bairro Greenville	Bloco 1, Sala 2

Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, 475 - Universitário	Sala 15
Coxim	Campus de Coxim - Avenida Marcio Lima Nantes, S/N	Sala 8003
Naviraí	Campus de Naviraí - Rodovia MS 141, Km 4, Saída para Ivinhema	Sala 17104
Nova Andradina	Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima Oliveira, 64 - Jardim Universitário	Bloco I - Sala de Aula 5
Paranaíba	Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário	Anfiteatro do Campus
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n – Residencial Julia Oliveira Cardinal	Sala 18203
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662 - Centro	EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica, Salas 1 e 2

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 71/2025 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
1072309	LI_PP	Verificado
1072620	LB_PP	Verificado
1073827	LB_PP	Verificado
1074334	LI_PP	Verificado
1074836	LI_PP	Verificado
1075092	LI_PP	Verificado
1076345	LI_PP	Não Verificado
1076570	LB_PP	Não Verificado
1076971	LB_PP	Não Verificado
1077353	LB_PP	Verificado
1078492	LB_PP	Não Compareceu
1079853	LB_PP	Não Compareceu
1080027	LI_PP	Não Compareceu
1081540	LI_PP	Verificado
1081840	LB_PP	Não Compareceu
1082602	LB_PP	Não Compareceu
1083565	LB_PP	Verificado
1083957	LB_PP	Verificado
1088612	LI_PP	Não Compareceu
1088671	LI_PP	Não Compareceu
1091905	LI_PP	Verificado
1095281	LI_PP	Não Compareceu
1095786	LI_PP	Verificado
1097024	LI_PP	Verificado
1097032	LB_PP	Verificado
1098378	LB_PP	Não Compareceu
1098381	LI_PP	Verificado
1099032	LB_PP	Verificado
1100276	LB_PP	Não Compareceu
1107317	LI_PP	Não Compareceu
1115043	LI_PP	Verificado
1115149	LI_PP	Verificado
1116079	LI_PP	Verificado
1116215	LB_PP	Verificado
1117001	LB_PP	Verificado
1120125	LB_PP	Não Compareceu
1121303	LB_PP	Não Compareceu
1121343	LI_PP	Verificado
1121575	LI_PP	Não Compareceu
1126440	LB_PP	Não Verificado
1127572	LI_PP	Verificado
1129359	LI_PP	Não Compareceu
1130215	LB_PP	Verificado
1130915	LI_PP	Não Compareceu
1131016	LI_PP	Não Compareceu
1132046	LI_PP	Verificado
1132058	LI_PP	Não Verificado
1133907	LI_PP	Verificado
1134086	LB_PP	Não Compareceu
1134171	LI_PP	Verificado
1134705	LB_PP	Verificado
1134779	LB_PP	Verificado
1135678	LB_PP	Verificado
1136113	LI_PP	Não Compareceu
1136290	LI_PP	Verificado

INSC	COTA	RESULTADO
1137513	LI_PP	Não Verificado
1137959	LB_PP	Verificado
1137977	LI_PP	Verificado
1138548	LB_PP	Verificado

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 71/2025 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
1082870	LI_PCD	Verificado
1102127	LI_PCD	Não Verificado
1134850	LI_PCD	Não Compareceu
1137401	LI_PCD	Verificado

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 71/2025 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 71/2025, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 17/02/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5439146** e o código CRC **D82E5718**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS